

LEI Nº 1.623

Reconhece de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, o **Centro de Recuperação do Alcóolatra – CEREÁ de Araxá**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1979.

